

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1947.

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00 ao orçamento vigente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatue e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) destinado a reforçar a consignação “Material de Consumo” da verba “Hospital Juliano Moreira”, do orçamento em execução.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá `conta dos recursos financeiros e disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1947.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Armando de Sousa Corrêa  
Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 21.11.1947

\* Este texto reproduz fielmente a publicação da época e não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.